

P.I 22.146.501-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, com Sede na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 464.266.989-20, com domicílio especial na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de junho de 2024 até 04 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a 04 de setembro de 2024 até 03 de março de 2025.

P.I 22.146.501-6

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 32), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 06 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

Prefeito de Paraíso do Norte



ePROTOCOLO



Documento: **022.5.2022_Paraíso do Norte_PRAZO_22.146.5016.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Vizzotto** em 06/06/2024 16:31, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 06/06/2024 17:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 06/06/2024 09:22 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.146.501-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 06/06/2024 08:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3b47931b2de7bea9d23c1c70505db350.

PROTOCOLO N°: 22.146.501-6 apenso ao PI 17.803.969-5
DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENENTE: Município de Paraíso do Norte.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 06 de junho de 2024 até 04 de setembro de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de setembro de 2024 até 03 de março de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 32), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 06 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N°: 18.671.835-6

DOCUMENTO: Termo de Apostilamento ao Convênio nº 081/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENENTE: Município de Paraíso do Norte.

DO OBJETO: Procede o registro da alteração de informação constante do Plano de Trabalho vigente do Convênio nº 081/2022 (mov. 43 do protocolo nº 19.839.102-6), onde consta a área total de 18.109,60 m² deverá passar a constar área de 18.131,50 m² conforme Plano de Trabalho corrigido (mov. 131), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

DATA: 06 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

61994/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2022 – PROTOCOLO Nº 21.748.622-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e SOLUTION SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – Objeto: Prestadora de Serviços continuados de lavanderia para atendimento das unidades socioeducativas da SEJU. Vigência: 31/05/2024 a 30/05/2025. Valor total R\$ 1.026.909,29 (Um milhão, vinte e seis mil, novecentos e nove reais e vinte e nove centavos) Dotação Orçamentária: 49.02.14.421.26.8378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra – Subelemento 37.01 – Limpeza e Conservação, Fonte 761 e 500. Autorizo 30/05/2024. Curitiba, 30 de maio de 2024. Rubia Marcieli de Lima Rossi, Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

61593/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ABAIXO, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES, <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR N° 69/2024, E <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, UASG N° 456793, IDENTIFICADOR N° 90069.

O LIMITE PARA ACOLHIMENTO DA PROPOSTAS É ATÉ O DIA 12/07/2024, ATÉ ÀS 09:00, E A DISPUTA OCORRERÁ NO MESMO DIA, ÀS 09:10, NO SITE <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

PROTOCOLO N° 20.640.973-8

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2024-SESA/CGOV

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM)

ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLUORETO E CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 2.560.210,32.

AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE SESA/PR, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 03/06/2024, CONFORME DESPACHO N° 2814/2024.

CURITIBA, 10 DE JUNHO DE 2024.
LEANDRO PEREIRA - PREGOEIRO

61314/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO N° 475/2024-SRP/SESA - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – (ELENCO COMPLEMENTAR 03), ABERTURA: 26/06/2024 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.390.177,25 – Protocolo: 21.923.054-0 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 24/05/2024; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> nº 90475/2024, UASG 456793.

Curitiba, 10 de junho de 2024.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

61933/2024

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 23 de maio de 2024.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO, localizado na Rua Henrique Zibetti, s/nº, Bairro Centro, no município de Campo Bonito, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.316/0001-03, CNES 3393690.
Objeto	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Estabelecimento de Saúde especializado para a realização de serviço especializado em reabilitação intelectual para avaliação, atendimento e reabilitação de pessoas com suspeita e/ou diagnóstico de deficiência intelectual/transtorno do espectro autista (TEA), conforme programação assistencial descritas em Documento Descritivo previamente definido entre as partes, dentro dos limites quantitativos, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS, formalizando a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, devidamente habilitado/credenciado ao SUS.
Contrato n°	0306.2953/2024 DGS
Processo n°	21.482.636-4
Valor até	R\$ 16.754,88 mensal
Vigência	A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
Data da assinatura:	27 de maio de 2024.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO, localizado na Rua Henrique Zibetti, s/nº, Bairro Centro, no município de Campo Bonito, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.316/0001-03, CNES 3393690.
Documento Descritivo	O presente Documento Descritivo foi elaborado conjuntamente pelo Gestor Estadual do SUS/Paraná e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito – CNES 3393690, município de Campo Bonito, tem validade a partir da data de sua assinatura, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado. Tendo por objetivo, definir a missão institucional do Estabelecimento no âmbito do modelo assistencial